



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EMENDA Nº 01/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 22/2024

**Autoria:** Marcus Vinicius Tápias,  
Valtair Pereira do Vale, Sinval José dos  
Santos, Sebastião Leandro Sobrinho,  
Rones Carlos da Costa, Marcos  
Felicíssimo Gonçalves, Douglas de  
Souza Campos

**Nº do Protocolo:** 248/2024

**Protocolado em:** 14/08/2024 12h27

Suprime dispositivos do Projeto de Lei 022/2024,  
que autoriza a abertura de crédito adicional ao  
orçamento vigente

Ficam suprimidos do Projeto de Lei 022/2024, o art. 7º seus incisos e parágrafo único e art. 8º e parágrafo único.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,  
em 14 de agosto de 2024.

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta tem como finalidade aumentar o poder salutar do Legislativo na fiscalização da execução orçamentária, bem como fortalecer a transparência nos gastos públicos do município. A Proposta, cria maior controle nas aberturas de créditos fazendo com que o debate nesta casa seja ampliado, e a execução do orçamento municipal seja feito em parceria forte com os membros deste Legislativo.

Douglas de Souza Campos  
Vereador - MDB

Marcos Felicíssimo Gonçalves  
Vereador - Republicanos

Marcus Vinicius Tápias  
vereador - Republicanos

Rones Carlos da Costa  
Vereador - Republicanos

Sebastião Leandro Sobrinho  
Vereador - PP

Sinval José dos Santos  
vereador - Avante

Valtair Pereira do Vale  
Vereador - Avante





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 22/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 14/08/2024 10:26:52

**Hash Interno:** 0rsjfcrvle3nced5thpkdtdgijrrlq4k2zkmxvn



### Chave de Verificação

**FGU6T-XDKS6-TYTEY-X0JQX-MZJP5**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:25
976.***.***-49	Sinval José dos Santos	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:25
215.***.***-53	Sebastião Leandro Sobrinho	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:25
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:25
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:25
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:25
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	<b>Assinado</b> em 14/08/2024 12:26

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Sinval José dos Santos, Sebastião Leandro Sobrinho, Valtair Pereira do Vale, Rones Carlos da Costa, Marcos Felicíssimo Gonçalves e mais 1 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **FGU6T-XDKS6-TYTEY-X0JQX-MZJP5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

